

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 579/72

INDICAÇÃO CEE Nº 160 / 74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis
ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de
doutoramento
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 579 / 72, em nome de Wilma Rodrigues, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Letras junto ao Departamento de Letras Modernas na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Erwin Theodor Rosenthal
2. Profa. Dra. Marion Fleischer
3. Prof. Dr. Antônio Cândido de Mello e Souza
4. Profa. Dra. Maria Florinda Justo Teani
5. Prof. Dr. Cassiano Nunes

SUPLENTE :

1. Prof. Dr. Vítor de Almeida Ramos
2. Prof. Dr. João Alexandre Barboza

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 6 / fevereiro / 1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães-Presidente